



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

**EDITAL Nº 02, DE 31 DE JULHO DE 2024. (ALTERADO EM 10 DE AGOSTO DE 2004)**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC  
EM ADMINISTRAÇÃO E CÁLCULO DE MEDICAMENTOS (100h)**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão, **Campus Avançado João Pessoa Mangabeira**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de vagas em Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em ADMINISTRAÇÃO E CÁLCULO DE MEDICAMENTOS, na modalidade presencial, com inscrições do **dia 31 julho à 15 de agosto de 2024**, definido nos termos estabelecidos por este Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAL**

**1.1** Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste Edital implicará perda da vaga.

**1.2** O processo seletivo deste Edital será conduzido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

**1.3** Esta seleção tem o objetivo de proporcionar à comunidade local oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento pessoal por meio da participação em cursos gratuitos de curta duração.

**1.4** O Curso objeto deste Edital será ofertado na modalidade **PRESENCIAL**.

**1.5** A oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC fundamenta-se na legislação vigente, a saber:

- a) Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);
- b) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- c) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, altera a LDB, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na Seção III “Dos Objetivos dos Institutos Federais” no seu Art. 7º inciso II o qual diz que a Rede Federal deve: “ministrar cursos de formação inicial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”.

**1.6** O curso de Formação Inicial e Continuada - FIC ou Qualificação Profissional é um processo de ensino e aprendizagem, voltado à formação/qualificação de trabalhadores para atuarem no mundo do trabalho, em uma área de educação profissional e tecnológica, independente dos níveis de escolaridade. São cursos abertos à comunidade os quais têm como finalidade promover capacitação, qualificação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos a profissionais para a inserção produtiva e exitosa de trabalhadores no mundo do trabalho, nas áreas da educação profissional e tecnológica, em consonância com a realidade local, regional e nacional, independentemente dos níveis de escolaridade (Resolução - CS Nº 78, de 13 de dezembro de 2019 e Instrução Normativa nº 6/2022 - PROEXC/REITORIA/IFPB, de 22 de agosto de 2022).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

## 2 DO CURSO - DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 O curso ofertado seguirá a distribuição conforme tabela abaixo:

<b>Curso</b>	<b>FIC em Administração e Cálculo de Medicamentos (100h)</b>
<b>Requisitos exigidos</b>	Técnico em Enfermagem (concluído) <b>OU</b> Graduação em Enfermagem (Estudante ou Formado) <b>OU</b> Medicina (Estudante ou Formado) <b>OU</b> Farmácia (Estudante ou Formado) E Maior de 18 anos
<b>Modalidade</b>	Presencial
<b>Turno</b>	Noturno
<b>Duração</b>	1 mês e meio
<b>Local de aula</b>	IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira (Escola Aruanda)
<b>Horário de aulas</b>	Segunda, Terça, Quarta e Quinta-Feira - 18:30 às 21:30 h
<b>Vagas</b>	30 vagas (Público geral e/ou beneficiários do CRAS)
<b>Início das aulas</b>	05/09/2024
<b>Término das aulas</b>	01/11/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

**2.2** As vagas destinadas para comunidade geral e beneficiários do CRAS serão preenchidas por meio de classificação por sorteio. O candidato à vaga deve ter o pré-requisito exigido pelo edital, de acordo com o item 2.1.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição, todas as etapas deste Processo Seletivo e cursos são gratuitos.

**3.2** A pessoa candidata deverá apresentar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição.

**3.3** A inscrição será realizada pela internet, exclusivamente, através de Formulário de Inscrição conforme links na tabela abaixo, no período de **31 de julho a 06 de agosto de 2024**, seguindo o cronograma constante no item 9 deste Edital.

Curso	Link para inscrição
Administração e Cálculo de Medicamentos	<a href="https://forms.gle/Nx977NR7qHqAEsNV9">https://forms.gle/Nx977NR7qHqAEsNV9</a>

**3.4** Ao realizar a inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.

**3.5 Para se inscrever, a pessoa candidata deverá:**

- Ter um **e-mail válido** e ativo do **Gmail**;
- Realizar login no formulário com **conta do Gmail**;
- Possuir escolaridade e idade mínima até o ato de pré-matrícula;
- Preencher o formulário completo, anexando o documento descrito no **item 3.6**;
- Ao final do preenchimento do formulário, clicar em “Enviar”.

**3.6** Para efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá acessar o endereço eletrônico constante no item 3.3, preencher o formulário eletrônico com os dados solicitados e anexar ao formulário o **Documento de identidade com fotografia (frente e verso do documento)\***.

\* Observação: São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social – Modelo antigo (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

**3.7** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.

**3.8** A pessoa candidata é a ÚNICA responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua desclassificação deste Processo Seletivo.

#### 4 DA LISTA PRELIMINAR DE PESSOAS INSCRITAS

**4.1** De acordo com o cronograma do presente edital – item 9, a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* disponibilizará as listas de pessoas inscritas, contendo o nome da pessoa candidata no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>.

**4.2** Após a divulgação da lista preliminar de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, conforme estabelecido no cronograma – item 9.

**4.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de Procuração, fax, *e-mail* ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

**4.4** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado, conforme o item 9 – CRONOGRAMA, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>.

#### 5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Será feita a verificação dos documentos e dados inseridos no Formulário de Inscrição, em atendimento ao item 3.6.

**5.2** Todas as pessoas inscritas serão classificadas por meio de SORTEIO. O sorteio será realizado ao vivo, transmitido pelo canal do *Youtube* do Campus Mangabeira – Instituto Federal da Paraíba, no endereço [https://www.youtube.com/channel/UCbOEunlOUcca\\_nHluNLV5qg](https://www.youtube.com/channel/UCbOEunlOUcca_nHluNLV5qg) com horário a ser divulgado previamente, de acordo com o cronograma deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

**5.3** Ao término do sorteio das vagas, serão publicadas a LISTA DE CLASSIFICADOS dentro do número de vagas e a LISTA DE ESPERA.

**5.3.1** A Lista de Espera será formada pelas pessoas sorteadas nas posições que correspondam a metade do número de vagas ofertadas.

a) para cursos com 30 vagas ofertadas, a lista de espera será formada pelas pessoas sorteadas entre as posições 31<sup>a</sup> e 46<sup>a</sup>.

**5.4** A pessoa classificada em Lista de Espera poderá ser convocada para as vagas remanescentes.

## 6 DOS RECURSOS DO SORTEIO

**6.1** A pessoa candidata que desejar interpor recurso em face ao processo de seleção e classificação (sorteio) poderá fazer no prazo informado no cronograma, por meio do *e-mail*: **ncfic.mb@ifpb.edu.br**

**6.2** Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

**6.3** O resultado dos recursos será publicado na área do Edital, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>.

## 7 DAS PRÉ-MATRÍCULAS

**7.1** As pessoas classificadas dentro do número de vagas e da lista de espera serão convocadas para realizar a pré-matrícula online, conforme o cronograma deste edital – item 9.

**7.2** A pré-matrícula *online* deverá ser efetivada pela pessoa convocada, conforme ordem de classificação do item 5.3, e será o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário *online* de Pré-Matrícula, em *link* a ser disponibilizado posteriormente.

**7.3** A pessoa classificada poderá perder o direito à vaga e sua matrícula a qualquer momento, caso o IFPB verifique o não envio de informações ou de documentos dentro dos prazos determinados neste Edital.

**7.4** As pessoas classificadas e convocadas deverão anexar, no período informado para a realização da pré-matrícula, os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS (frente e verso):

a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

- b) Documento\* Oficial de Identificação – com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para o sexo masculino;
- e) Certidão de quitação eleitoral\*\*;
- f) Comprovante de escolaridade, conforme o pré-requisito para o curso

\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social – Modelo antigo (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

\*\* A Certidão da Quitação Eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

**7.5** Não são aceitos como documentos oficiais de identidade: Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto; Certidão de Nascimento; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Carteira de passe escolar; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.6** Todos os documentos anexados durante o processo seletivo deverão estar legíveis, sem rasuras e na íntegra, de acordo com o preenchimento dos formulários de inscrição e de pré-matrícula. O formato do arquivo pode ser: imagem ou PDF, com tamanho máximo de 3MB.

**7.7** As pessoas convocadas que não preencherem adequadamente o Formulário *online* de pré-matrícula e/ou não inserirem corretamente os documentos solicitados perderão automaticamente o direito à vaga na chamada que o convocou sendo desclassificada. Dessa forma, será convocada a próxima pessoa classificada, respeitando-se a ordem de classificação.

## **8 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**8.1** A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando a efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação e à quantidade de vagas remanescentes.

**8.2** As pessoas convocadas que tiverem sua documentação indeferida após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

**8.3** A matrícula consiste na efetivação do vínculo da pessoa convocada com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome da pessoa convocada na publicação de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.

**8.4** A divulgação da Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo da pessoa convocada com a instituição, sendo publicada após a análise dos recursos, listando as pessoas candidatas que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por turma, respeitando-se a ordem de classificação e a avaliação dos recursos.

## 9 DO CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO		PERÍODO
Período de Inscrição <i>online</i>		31/07 a 15/08/2024
Publicação da Lista Preliminar de Pessoas Inscritas		16/08/2024
Interposição de Recursos a Lista Preliminar de Pessoas Inscritas		17 e 18/08/2024
Publicação da Lista Definitiva de Pessoas Inscritas para Sorteio		19/08/2024
Sorteio das Vagas		20/08/2024
Publicação da Lista Preliminar de Pessoas Classificadas e Lista de Espera		20/08/2024
Interposição de Recursos ao Sorteio		21/08/2024
Publicação da Lista Definitiva de Pessoas Classificadas e Lista de Espera		22/08/2024
Período de Pré-Matrícula <i>online</i>		23 a 27/08/2024
Análise Documental		28/08/2024 a 01/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Documental		02/09/2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Análise Documental		03/09/2024
Publicação da Confirmação de Matrícula		04/09/2024
Início das Aulas	Administração e Cálculo de Medicamentos	05/09/2024

## 10 DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS

**10.1** O curso será realizado na modalidade e local indicados no item 2.1 deste Edital.

**10.2** Os cursos terão início conforme descrito no Cronograma do item 9 deste Edital, podendo este ser alterado a critério do IFPB, em caso fortuito ou por força maior.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

**10.3** A pessoa matriculada que não comparecer durante a 1ª (primeira) semana de aula, terá sua matrícula cancelada e será substituída por pessoa da Lista de Espera conforme ordem de classificação no sorteio.

**10.4** A média para aprovação nas disciplinas do curso deve ser maior ou igual a 70 (70%) e frequência maior ou igual a 75%.

## 11 DA CERTIFICAÇÃO

**11.1** A certificação será realizada pelo IFPB - *Campus Avançado João Pessoa Mangabeira* mediante cumprimento, pelo aluno ou aluna, do item **10.5**.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, no endereço eletrônico: [ncfic.mb@ifpb.edu.br](mailto:ncfic.mb@ifpb.edu.br) ou através do Telefone/Whatsapp (83) 9.9119-7136.

**12.2** Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será divulgada no site: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>

**12.3** O resultado deste Processo Seletivo para Cursos FIC será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

**12.4** Será eliminada do processo seletivo, ensejando-se o cancelamento de matrícula no IFPB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que, constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, omitiu informações e ou as tomou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos.

**12.5** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.6** A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFPB, no caso de interesse da administração, ficando a pessoa candidata ciente de que todo o processo de seleção bem como sua matrícula não garantem a realização do curso e certificação tácita.

**12.7** É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as etapas do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

processo seletivo, incluindo prazos e procedimentos, disponíveis no site:

<https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>, conforme indicado no cronograma deste Edital.

**12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB - *Campus Avançado* João Pessoa Mangabeira.

João Pessoa-PB, 10 de agosto de 2024.

MARIA TEREZA DE SOUZA NEVES DA CUNHA  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão  
IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira  
Portaria 183/2022 – Reitoria/IFPB de 31/01/2022  
Matrícula SIAPE: 1879991